



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 198/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **MAXIS INFORMÁTICA LTDA.**, para a prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte técnico e atualização de versão da Solução Integrada para Registro de Ponto Eletrônico do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **MAXIS INFORMÁTICA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO JOSÉ SANCHES**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.0744695/2025-02, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.080723/2025-12, o Parecer nº 515/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.136726/2025-18, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.142777/2025-89, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.007466/2025-46, resolvem aditar o Contrato nº 198/2024, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 14/2022, no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 198/2024 fica prorrogado de 21 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado, referente ao período devido, o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificadas como Programa de Trabalho 167457 e Naturezas de Despesa 3.3.90.40 e 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2025NE3185, 2025NE3186 e 2025NE3187 de 11 de agosto de 2025.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Para exercícios futuros, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

LUCIANO JOSÉ SANCHES
MAXIS INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC